

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA..... Cr\$ 0.50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0.50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 178. DE 21 DE OUTUBRO DE 1948

— sobre cessão, a título precário, à Fazenda Nacional, de imóvel pertencente ao Estado e situado no município e comarca de São Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É a Fazenda do Estado autorizada a ceder, a título precário a Fazenda Nacional, por intermédio do Departamento Jurídico, o imóvel de sua propriedade, com a área total de 3.636 m² (três mil, seiscentos e trinta e seis metros quadrados), situado no Município e Comarca de São Paulo terreno esse compreendido na Invernada do Barro Branco, administrado pela Força Pública do Estado e destinado à instalação da Estação Rádio Receptora e mais dependências, prevista no Plano Telegráfico Nacional aprovado pelo Decreto Federal n. 20.428. de 21 de Janeiro de 1946.

Artigo 2.º — No contrato que sera lavrado deverão ser previstas as condições em que se fará a restituição do imóvel, cuja cessão do uso ora fica autorizada.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de outubro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de outubro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 21 DO CORRENTE

No processo GG n.º 736 — em que Jaty Gonçalves, advogado, padrão "X", lotado no Departamento Jurídico do Estado, pleiteia inclusão, em dobro, em seu tempo de serviço no período em que deixou de gozar férias, por conveniência do serviço. — "Nada há que deferir. O pedido encontra apoio na Lei n.º 168 de 4 do corrente".

No processo GG n.º 1.157 — ref. 18.913-48 — SSP., em que Milton de Toledo, escrivão classe "I" pleiteia transferência para a carreira de escrivão de polícia. — "Autorizo a transferência, extinguindo-se o cargo atualmente ocupado pelo interessado".

No processo GG n.º 1.505 — ref. 599-43 — S. G. e apensos, em que Manuel Nogueira da Silva solicita revisão do inquérito administrativo, em virtude do qual foi exonerado, a bem do serviço público. — "I — Nada há que deferir. Não cabe mais ao Poder Executivo Estadual tomar conhecimento de recursos dessa natureza. II — Arquivar-se".

No processo GG n.º 1.525 — ref. 20.546-45 — SSP., em que Paulo Mercadante, escrivão classe "H" solicita transferência para a carreira de escrivão de polícia. — "Autorizo a transferência, extinguindo-se o cargo ora ocupado pelo interessado".

No processo GG n.º 1.552 — em que Roque Malatesta pleiteia sua nomeação para a carreira de Almoxtarif. — "Indeferido por não haver vaga".

No processo GG n.º 1.625 — ref. 8.300-47 — S. G. em que o bel. José Victor Pedrosa Chagas, advogado da Prefeitura Municipal de Santo André, recorre contra ato daquela Prefeitura, que promoveu o bel. José Ribeiro Figueiredo para o cargo de Procurador padrão "S". — "Nada há que deferir. A solução do assunto não é mais da alçada do Poder Executivo Estadual".

No processo GG n.º 1.631 — ref. 8.209-47 — S. G. em que o bel. José Victor Pedrosa Chagas, procurador da Prefeitura Municipal de Santo André, recorre de ato daquela Prefeitura que nomeou o bel. José Ribeiro Figueiredo para o cargo de procurador padrão "T". — "Nada há que deferir. A solução do recurso não é mais da alçada do Poder Executivo do Estado".

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 22 DO CORRENTE

No processo GG n.º 698 — em que o sr. Prefeito Municipal de Ribeira, solicita providências no sentido de não ser concedido o registro à Cooperativa Mista do Vale da Ribeira. — "Nada há que deferir. A solução é da alçada do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, conforme se verifica das informações e pareceres constantes do processo".

No processo GG n.º 944 — em que José Carillo, de Sorana, representa contra Nazib Issa, alegando estar sendo prejudicado em seus interesses comerciais. — "Nada há que deferir. O recurso não é da alçada do Poder Judiciário, cabendo-lhe pleitear assistência gratuita que tiver".

No processo GG n.º 1.153 — ref. 12.871-40-SSP. em que Bráulio Dias Costa requer sua reintegração no cargo de escrivão do Departamento de Investigações, bem assim o pagamento de vencimentos atrasados. — "Indeferido por falta de amparo legal, em face das informações e pareceres constantes do processo".

No processo GG n.º 1.861 — em que o sr. Secretário da Justiça e Negócios do Interior, envia processo da Junta

Comercial, relativo a nomeação de d. Yvone Roubald de Oliveira, para o cargo de tradutor público e intérprete comercial do idioma espanhol. "Aprovo o exame prestado para o fim previsto no artigo 5.º do decreto federal n.º 13.609. de 21 de outubro de 1943".

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 14 DO CORRENTE

Retificação

No processo GG n.º 764 — ref. 4.342-47-S.G. em que Pedro Alves Gonçalves requer a retificação do ato de 21 de agosto de 1944, que o exonerou "a bem do serviço público". — "Defero o pedido para determinar o cancelamento da nota "a bem do serviço público", tendo em vista as informações e pareceres constantes do processo".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

PORTARIA N. 71-1948, DO DIRETOR GERAL

Transferindo o sr. Francisco Pereira Mendes, assistente, padrão "M", da PP — II, do QSG., da 5.ª Divisão para o Gabinete de Prospeção e Análise.

PORTARIAS DE 22 DO CORRENTE DO DIRETOR GERAL

Dispensando o sr. Joaquim da Silva Prado, estatístico, classe "P", da PP — III, do QSG., lotado neste Departamento, da função gratificada que vem exercendo de Chefe da 1.ª Seção — Estatística Policial Criminal (aspectos negativos da vida moral e repressão) da Divisão de Estatísticas Administrativas e Políticas, instituída na Tabela IV da PP., do QSG., pelo artigo 7.º e parágrafos único do decreto-lei n.º 15.248 de 4 de dezembro de 1945, para a qual havia sido designado por portaria de 16 de abril de 1948.

Designando, nos termos do artigo 38, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Euclides Placido Tavares, estatístico, classe "N", da PP — III, do QSG., lotado neste Departamento, para exercer a função gratificada de Chefe da 1.ª Seção — Estatística Policial Criminal (aspectos negativos da vida moral e repressão) — da Divisão de Estatísticas Administrativas e Políticas, instituída na Tabela IV da PP., do QSG., pelo artigo 7.º e parágrafos único do decreto-lei n.º 15.248, de 4 de dezembro de 1945.

Concedendo:

— nos termos do artigo 144, inciso I e artigo 161 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde, aos seguintes funcionários lotados neste Departamento:

30 (trinta) dias, a contar de 30 de setembro p. passado, a sra. Lucy Camargo Luz, mecanógrafa, classe "H" da PP — III, do QSG.;

30 (trinta) dias, a contar de 22 do corrente, a sra. Maria Luzia Pereira Lima, estatístico-auxiliar, classe "H" da PP — III, do QSG.;

20 (vinte) dias, a contar de 11 do corrente, ao sr. Sylvestre Siani, estatístico-auxiliar, classe "H" da PP — III, do QSG.;

— nos termos do artigo 144, inciso I, artigo 149 parágrafos único e artigo 161 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença em prorrogação para tratamento de saúde ao seguinte funcionário lotado neste Departamento:

20 (vinte) dias, a contar de 23 do corrente, a sra. Edilia da Silva Scharlack, mecanógrafa, classe "G" da PP — III, do QSG.;

— nos termos do artigo 144, inciso IV, artigo 160 parágrafos 1.º e 2.º do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença para tratamento de saúde em pessoa da família:

20 (vinte) dias, a contar de 23 do corrente, a sra. Theziza da Silva Scharlack, estatístico-auxiliar, classe "H" da PP — III, do QSG.

JUNTA EXECUTIVA REGIONAL DE ESTATISTICA

ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DA JUNTA EXECUTIVA REGIONAL DE ESTATISTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO REALIZADA, ORDINARIAMENTE, A 1.º DE OUTUBRO DE 1948

AO primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e oito, às quinze horas, no Salão Nobre do Departamento Estadual de Estatística, realizou-se, ordinariamente, a nonagésima primeira sessão da Junta Executiva Regional de Estatística do Estado de São Paulo, presidida pelo Dr. Albano Ferreira Costa, Diretor Geral do Departamento Estadual de Estatística, e secretariada pela senhora D. Leonor Cardoso Gomes, e presentes os seguintes membros: Dr. Arthur Alcide Valls, Diretor do Departamento de Educação Física, Dr. Alcindo Leal da Costa, pelo Chefe do Serviço de Estatística do Departamento de Estradas de Rodagem; Cavilão Rodolfo Assumpção, representante do Comando Geral da Força Pública; Dr. Francisco Rodrigues Alves Filho, Prof. João Carlos de Almeida, Dr. Antonio Carvalho e Silva, Sr. Edgard

Machado Sant'Ana e Sr. Raul Dias de Toledo, Diretores da Divisão do Departamento Estadual de Estatística; e ainda o senhor Dr. Afonso P. de Toledo Piza, Consultor Técnico do mesmo Departamento. Deixaram de comparecer, motivo justificado, os senhores: Dr. Roberto S. de Paiva Meira, Dr. Joaquim da Silva Prado e Dr. Gilson d. Medonça Henriques. — Aberta a sessão, o Sr. Presidente disse que comunicaria à Casa o pedido de licença do Sr. Secretário, D. Helena Rocha Penteado, das funções de Diretor da Divisão do D. E. E. e igualmente das funções de Secretário da J. E. R. E., procedendo à leitura do seguinte ofício: "Senhor Presidente. Tendo necessidade de afastar-me, por motivo de licença, das funções de Diretor de Divisão do D. E. E. por espaço de três meses, venho solicitar a V. Excia. se digne conceder-me, a partir do dia 1.º de outubro p. f. e por igual período, afastamento das funções que exerço como Secretário da J. E. R. E. Outrossim, tomo a liberdade de sugerir a V. Excia. o nome de D. Maria Leonor Cardoso Gomes, encarregado da Secretaria da J. E. R. E. para substituir-me no cargo de Secretário da Junta, de vez que o regimento é omisso quanto a esse caso e atendendo a que a mesma tem prática e conhece perfeitamente os serviços e problemas da J. E. R. E., como V. Excia. teve oportunidade de observar. Apresento a V. Excia. os protestos da mais elevada consideração, a) Helena Rocha Penteado, Secretário da J. E. R. E." — Submeteu, a seguir a indicação contida no citado ofício à apreciação dos senhores membros da Junta. Pediu a palavra o Prof. João Carlos de Almeida dizendo querer levantar uma preliminar qual fosse que os regimentos das Juntas Regionais fixavam que os Secretários deveriam ser Diretores de Departamento. O Sr. Presidente esclareceu então, que, na realidade para ser eleito Secretário efetivo só poderia a escolha recair em algum membro da Junta, sendo que no caso de São Paulo, o regimento do D. E. E. previa que um dos Diretores de Divisão deveria ter aquelas funções, quando eleito para tal; entretanto, o caso presente — de substituição, apenas, não estava previsto conferindo-lhe, o regimento da Junta poderes para resolver os casos omissos. O Prof. João Carlos de Almeida, insistiu dizendo levantar essa preliminar para saber no caso de ser aceito o nome de D. Maria Leonor Cardoso Gomes para substituir o Secretário se teria ela direito a voto. Ao que o Sr. Presidente respondeu que, se a Junta não puzesse objeção teria o substituto essas mesmas prerrogativas. Alvitrou o Dr. Carvalho e Silva, que uma vez que o Sr. Edgar Sant'Ana estava substituindo D. Helena Penteado na direção da quarta Divisão do D. E. E. talvez pudesse também substituí-la nas funções de Secretário. Ao que o Prof. João Carlos de Almeida declarou estar de acordo com o Dr. Carvalho e Silva, pois se a indicação proposta pelo Sr. Secretário fosse aceita, ficando D. Leonor Cardoso Gomes com as mesmas prerrogativas de voto, D. Helena Penteado votaria, por assim dizer, duas vezes: uma como Diretor e outra como Secretário. O Sr. Presidente submeteu então, por ordem as propostas apresentadas declarando em votação, primeiramente a proposta de D. Helena Penteado, com a emenda sugerida pelo Prof. João Carlos de Almeida de ser nomeada D. Maria Leonor Cardoso Gomes para exercer as funções de Secretário substituto, porém, sem direito a voto, a qual foi unanimemente aprovada. Disse, então, o Prof. João Carlos de Almeida que ao Secretário ora nomeado poderia ser conferido, porém o direito de tomar parte nos debates. Ao que este respondeu que, como encarregado da Secretaria já tinha por deliberação da J. E. R. E. desde mil novecentos e trinta e nove, asseguradas as prerrogativas de tomar parte nos debates e apresentar propostas e disse ainda querer agradecer a todos os presentes a aquiescência a sua nomeação para as funções de que ora se achava investido. A seguir, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior com a retificação que consta de seu rodapé, proposta pelo Dr. Toledo Piza. A seguir, o Sr. Secretário procedeu à leitura do expediente de que constavam: ofício ao Sr. Secretário Geral do I. B. G. E. acusando o recebimento da circular que capeou a Resolução número trezentos e catuize, e enviando a respeito uma representação; sobre o mesmo assunto, circular a todos os Presidentes de Juntas Regionais dando ciência do ofício dirigido à Junta Central; ofícios reiterando solicitação de informação aos Senhores Secretários da Saúde Pública e Assistência Social, Secretário da Agricultura e ao Secretário da Justiça; ofício da Junta Regional de Estatística do Estado do Rio de Janeiro capeando decreto que reestruturou as atividades daquele Colégio, bem como solicitando uma coleção completa das Resoluções aprovadas pela Junta Executiva Regional de Estatística de São Paulo. Passando-se à ordem do dia "remodelação do quadro da Junta" o Sr. Presidente lembrou que a discussão já havia sido adiada na reunião anterior em virtude do não comparecimento do Dr. Lima Pontes, encarregado de apresentar um substitutivo, consultando, todavia, o suplente daquela autoridade — o Dr. Alcindo Leal da Costa, se trouxera alguma recomendação especial naquele sentido. Diante da resposta negativa deste, o Sr. Presidente consultou a Mesa sobre a conveniência de ser adiada ainda uma vez aquele assunto. Pediu a palavra o Prof. João Carlos de Almeida para dizer que, no seu entender, quem ficara encarregada da redação final do anteprojeto de decreto sobre "remodelação do quadro da Junta" era a própria Secretaria desta. A essa altura o Sr. Secretário pediu permissão para ler sobre o assunto trechos das atas da octagésima nona e nonagésima sessões, na primeira das quais, na realidade estivera em discussão, por proposta do Prof. João Carlos de Almeida ficar a redação